DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Sexta-feira, 17 de julho de 2026 | www.cabreuva.sp.gov.br | Ano XXVI | Edição nº 893



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026

PROCESSO Nº 18948/2026. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR.**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 03/08/2026 – 08h59. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 03/08/2026 – 09h. **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TABLETS. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP:** AMPLA PARTICIPAÇÃO.**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 133.297,92

Os interessados poderão adquiri-lo junto ao setor de suprimentos, em cd-rom a ser retirado no seguinte endereço: sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa, mediante o pagamento de guia de arrecadação no valor de R$ 10,00 (dez reais), ou ainda, gratuitamente, através de “download” junto a “home page” desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso http://www.cabreuva.sp.gov.br ou www.novobbmnet.com.br.

Cabreúva, 17 de julho de 2026.
Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2026

PROCESSO Nº 19154/2026. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, COM FRANQUIA DE VOZ E DADOS E SISTEMA DE GERENCIAMENTO.**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 04/08/2026 – 08h59. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 04/08/2026 – 09h. **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO.**EXCLUSIVO PARA ME/EPP:** PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 17.368,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026

PROCESSO Nº 19193/2026.**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 05/08/2026 – 08h59. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 05/08/2026 – 09h. **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E DE COZINHA. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP:** PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA.**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 102.266,85

Os interessados poderão adquiri-lo junto ao setor de suprimentos, em cd-rom a ser retirado no seguinte endereço: sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa, mediante o pagamento de guia de arrecadação no valor de R$ 10,00 (dez reais), ou ainda, gratuitamente, através de “download” junto a “home page” desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso http://www.cabreuva.sp.gov.br ou www.novobbmnet.com.br.

Cabreúva, 17 de julho de 2026.
Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal

.....

Advertências / Notificações

Notificações

A Prefeitura de Cabreúva, por meio da **SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, em cumprimento ao disposto na **LEI COMPLEMENTAR 414/2018 Art. 17°,** e em conformidade com a **LEI COMPLEMENTAR 107/1995 Art. 16º, 19º e 120º**, informa aos contribuintes abaixo relacionados para cumprimento **das NOTIFICAÇÕES, AUTO DE INFRAÇÃO** e **EMBARGO DE OBRA** enviadas anteriormente por meio de correspondências registradas não recebidas em mãos próprias pelo destinatário.

AUTO DE INFRAÇÃO: 008414.
LOTE: 31- **QUADRA:** AR.
LOTEAMENTO: VILAREJO SOPÉ DA SERRA.
BAIRRO: BONFIM-- **RUA:** AV. VEREADOR JOSE DONATO.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: REYNALDO VICENTE.
AR: OY 857 771 502 BR.
IRREGULARIDADE: Descumprimento de auto n° 008370, falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13°da Lei Complementar n° 414/2018, assim sendo, aplico **multa de R$ 4.994,60 e *10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008382.
LOTE: 10- **QUADRA:** B.
LOTEAMENTO: CECOM B.
BAIRRO: JACARÉ- AVENIDA UN
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: ELIAS MANSUR E OUTROS.
AR: OY 646 092 089 BR.
IRREGULARIDADE: Falta de calçada, passeio não pavimentado, contrariando o disposto no Artigo 11º da Lei Complementar nº 414/2018, estipula-se o prazo de ***30 dias*** para o cumprimento *e* ***10 dias*** *para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente*, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008383.
LOTE: 10- **QUADRA:** B.
LOTEAMENTO: CECOM B.
BAIRRO: JACARÉ- AVENIDA UN
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: ELIAS MANSUR E OUTROS.
AR: OY 646 092 089 BR.
IRREGULARIDADE: falta de fechamento frontal (muro), contrariando o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar n°414/2018, assim sendo, estipula- se o prazo de **60 dias** para o cumprimento desta, e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008400.
LOTE: 7- **QUADRA:** 8.
LOTEAMENTO: BAIRRO DO JACARE.
BAIRRO: JACARÉ- RUA MATO GROSSO DO SUL.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: FLAVIO MENDES DE ANDRADE.
AR: OY 646 092 424 BR.
IRREGULARIDADE: Falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13°da Lei Complementar n° 414/2018, assim sendo, estipula- se o prazo de **15 dias** para o cumprimento desta, e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008392.
LOTE: 12- **QUADRA:** B.
LOTEAMENTO: CECOM B.
BAIRRO: JACARÉ- AVENIDA UN
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: ALESSANDRO ROCHA GOMES.
AR: OY 646 092 075 BR.
IRREGULARIDADE: Falta de calçada, passeio não pavimentado, contrariando o disposto no Artigo 11º da Lei Complementar nº 414/2018, estipula-se o prazo de ***30 dias*** para o cumprimento *e* ***10 dias*** *para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente*, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008393.
LOTE: 12- **QUADRA:** B.
LOTEAMENTO: CECOM B.
BAIRRO: JACARÉ- AVENIDA UN
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: ALESSANDRO ROCHA GOMES.
AR: OY 646 092 075 BR.
IRREGULARIDADE: falta de fechamento frontal (muro), contrariando o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar n°414/2018, assim sendo, estipula- se o prazo de **60 dias** para o cumprimento desta, e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008390.
LOTE: 11- **QUADRA:** B.
LOTEAMENTO: CECOM B.
BAIRRO: JACARÉ- AVENIDA UN
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: SAULO OLIVEIRA PASTOR.
AR: OY 646 092 132 BR.
IRREGULARIDADE: Falta de calçada, passeio não pavimentado, contrariando o disposto no Artigo 11º da Lei Complementar nº 414/2018, estipula-se o prazo de ***30 dias*** para o cumprimento *e* ***10 dias*** *para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente*, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008391.
LOTE: 11- **QUADRA:** B.
LOTEAMENTO: CECOM B.
BAIRRO: JACARÉ- AVENIDA UN
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: SAULO OLIVEIRA PASTOR.
AR: OY 646 092 132 BR.
IRREGULARIDADE: falta de fechamento frontal (muro), contrariando o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar n°414/2018, assim sendo, estipula- se o prazo de **60 dias** para o cumprimento desta, e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008380.
LOTE: 9- **QUADRA:** B.
LOTEAMENTO: CECOM B.
BAIRRO: JACARÉ- AVENIDA UN
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: MARIA FERNANDA BERGAMINI SBRISSA.
AR: OY 646 092 061 BR.
IRREGULARIDADE: Falta de calçada, passeio não pavimentado, contrariando o disposto no Artigo 11º da Lei Complementar nº 414/2018, estipula-se o prazo de ***30 dias*** para o cumprimento *e* ***10 dias*** *para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente*, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008381.
LOTE: 9- **QUADRA:** B.
LOTEAMENTO: CECOM B.
BAIRRO: JACARÉ- AVENIDA UN
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: MARIA FERNANDA BERGAMINI SBRISSA.
AR: OY 646 092 061 BR.
IRREGULARIDADE: falta de fechamento frontal (muro), contrariando o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar n°414/2018, assim sendo, estipula- se o prazo de **60 dias** para o cumprimento desta, e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008378.
LOTE: 8- **QUADRA:** B.
LOTEAMENTO: CECOM B.
BAIRRO: JACARÉ- AVENIDA UN
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: WALTER SANTOS ABREU FERRARESI.
AR: OY 646 092 129 BR.
IRREGULARIDADE: Falta de calçada, passeio não pavimentado, contrariando o disposto no Artigo 11º da Lei Complementar nº 414/2018, estipula-se o prazo de ***30 dias*** para o cumprimento *e* ***10 dias*** *para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente*, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008379.
LOTE: 8- **QUADRA:** B.
LOTEAMENTO: CECOM B.
BAIRRO: JACARÉ- AVENIDA UN
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: WALTER SANTOS ABREU FERRARESI.
AR: OY 646 092 129 BR.
IRREGULARIDADE: falta de fechamento frontal (muro), contrariando o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar n°414/2018, assim sendo, estipula- se o prazo de **60 dias** para o cumprimento desta, e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008384.
LOTE: 5- **QUADRA:** B.
LOTEAMENTO: CECOM B.
BAIRRO: JACARÉ- AVENIDA UN
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: EXODUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.
AR: OY 646 092 044 BR.
IRREGULARIDADE: Falta de calçada, passeio não pavimentado, contrariando o disposto no Artigo 11º da Lei Complementar nº 414/2018, estipula-se o prazo de ***30 dias*** para o cumprimento *e* ***10 dias*** *para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente*, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008385.
LOTE: 5- **QUADRA:** B.
LOTEAMENTO: CECOM B.
BAIRRO: JACARÉ- AVENIDA UN
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: EXODUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.
AR: OY 646 092 044 BR.
IRREGULARIDADE: falta de fechamento frontal (muro), contrariando o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar n°414/2018, assim sendo, estipula- se o prazo de **60 dias** para o cumprimento desta, e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008376.
LOTE: 6- **QUADRA:** B.
LOTEAMENTO: CECOM B.
BAIRRO: JACARÉ- AVENIDA UN
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: EXODUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.
AR: OY 646 092 058 BR.
IRREGULARIDADE: Falta de calçada, passeio não pavimentado, contrariando o disposto no Artigo 11º da Lei Complementar nº 414/2018, estipula-se o prazo de ***30 dias*** para o cumprimento *e* ***10 dias*** *para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente*, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008377.
LOTE: 6- **QUADRA:** B.
LOTEAMENTO: CECOM B.
BAIRRO: JACARÉ- AVENIDA UN
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: EXODUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.
AR: OY 646 092 058 BR.
IRREGULARIDADE: falta de fechamento frontal (muro), contrariando o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar n°414/2018, assim sendo, estipula- se o prazo de **60 dias** para o cumprimento desta, e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008409.
LOTE: 02-A- **QUADRA:** L.
LOTEAMENTO: JARDIM RESIDENCIAL BELA VISTA
BAIRRO: BONFIM- RUA AMBROSIO CASTALDI FILHO X RODESIA.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: NATANAEL PEREIRA DOMINGUES E OUTROS.
AR: OY 781 034 947 BR.
IRREGULARIDADE: falta de fechamento frontal (muro), contrariando o disposto no Artigo 9° da Lei Complementar n°414/2018, assim sendo, estipula- se o prazo de **60 dias** para o cumprimento desta, e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008420.
LOTE: 27- **QUADRA:** A.
LOTEAMENTO: VILA PRECIOSA I
BAIRRO: PINHAL-TRAVESSA DAS PEROLAS
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: OTAVIO LAZARIO DE QUEIROZ.
AR: OY 857 773 826 BR.
IRREGULARIDADE: Obra de edificação sem alvará, contrariando o disposto no Artigo 5° da Lei Complementar nº 414/2018, estipula-se o prazo de ***05 dias*** para o cumprimento *e* ***10 dias*** *para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente,* devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE INFRAÇÃO: 008421.
LOTE: 27- **QUADRA:** A.
LOTEAMENTO: VILA PRECIOSA I
BAIRRO: PINHAL- TRAVESSA DAS PEROLAS
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: OTAVIO LAZARIO DE QUEIROZ.
AR: OY 857 773 826 BR.
IRREGULARIDADE: obra sem placa de responsável técnico, contrariando o disposto no Artigo 5°- § 1° da Lei Complementar nº 414/2018, aplico multa no valor de **R$ 230,52** estipula-se o prazo de ***10 dias*** *para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, d*evendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008411.
LOTE: 28- **QUADRA:** AS.
LOTEAMENTO: VILAREJO SOPÉ DA SERRA.
BAIRRO: BONFIM-- **RUA:** TURQUIA.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: ROSELI GONSALVES DE AQUINO BOTELHO E OUTRA.
AR: OY 857 771 493 BR.
IRREGULARIDADE: Falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13° § 1° da Lei Complementar n° 414/2018, assim sendo, estipula- se o prazo de **15 dias** para o cumprimento desta, e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.
.
AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008412.
LOTE: 28- **QUADRA:** AS.
LOTEAMENTO: VILAREJO SOPÉ DA SERRA.
BAIRRO: BONFIM-- **RUA:** TURQUIA.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: ROSELI GONSALVES DE AQUINO BOTELHO E OUTRA.
AR: OY 857 771 493 BR.
IRREGULARIDADE: Obra de edificação sem alvará, contrariando o disposto no Artigo 5° da Lei Complementar nº 414/2018, estipula-se o prazo de ***05 dias*** para o cumprimento *e* ***10 dias*** *para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente,* devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008418.
LOTE: 26- **QUADRA:** UN.
LOTEAMENTO: JARDIM SANTANA.
BAIRRO: NOVA CABREUVA- **RUA:** AVENIDA VEREADOR DURVAL AMIRAT.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: DECIO DO VALE.
AR: OY 857 773 110 BR.
IRREGULARIDADE: Falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13°da Lei Complementar n° 414/2018, assim sendo, estipula- se o prazo de **15 dias** para o cumprimento desta, e ***10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE INFRAÇÃO: 008419.
LOTE: 26- **QUADRA:** UN.
LOTEAMENTO: JARDIM SANTANA.
BAIRRO: NOVA CABREUVA- **RUA:** AVENIDA VEREADOR DURVAL AMIRAT.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: DECIO DO VALE.
AR: OY 857 773 110 BR.
IRREGULARIDADE: Descumprimento de auto n° 007990, calçada não pavimentada, contrariando o disposto no Artigo 11°da Lei Complementar n° 414/2018, assim sendo, aplico **multa de R$ 1.210,23 e *10 dias*** para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE INFRAÇÃO: 008325.
LOTE: 11- **QUADRA:** K.
LOTEAMENTO: JARDIM FAZENDINHA REAL.
BAIRRO: BONFIM- **RUA:** COLOMBIA.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: LUIZ ANTONIO PEDRINA.
AR: OY 484 024 968 BR.
IRREGULARIDADE: obra sem placa de responsável técnico com número de licença expedida, contrariando o disposto no Artigo 5°- § 1° da Lei Complementar nº 414/2018, aplico multa no valor de **R$ 222,12** estipula-se o prazo de ***10 dias*** *para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente, d*evendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE EMBARGO: 008324.
LOTE: 11- **QUADRA:** K.
LOTEAMENTO: JARDIM FAZENDINHA REAL.
BAIRRO: BONFIM- **RUA:** COLOMBIA.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: LUIZ ANTONIO PEDRINA.
AR: OY 484 024 968 BR.
IRREGULARIDADE: Obra de edificação sem alvará, contrariando o disposto no Artigo 2° da Lei Complementar nº 414/2018, estipula-se paralização de obra imediato *e* ***10 dias*** *para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente,* devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 008323.
LOTE: 11- **QUADRA:** K.
LOTEAMENTO: JARDIM FAZENDINHA REAL.
BAIRRO: BONFIM- **RUA:** COLOMBIA.
PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: LUIZ ANTONIO PEDRINA.
AR: OY 484 024 968 BR.
IRREGULARIDADE: Obra de edificação sem alvará, contrariando o disposto no Artigo 5° da Lei Complementar nº 414/2018, estipula-se prazo de **05 dias** para cumprimento *e* ***10 dias*** *para defesa ou impugnação de acordo com a legislação vigente,* devendo a defesa ser protocolada junto a Prefeitura.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

Câmara Municipal de
CABREÚVA

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2026

INEXIGIBILIDADE N° 005/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabreúva.

CONTRATADA: GPBR PARTICIPAÇOES LTDA

CNPJ: 15.664.649/0001-84

OBJETO: Contratação de serviço de saúde física e mental de pessoa jurídica especializada para disponibilização de plataforma digital integrada de qualidade de atividades físicas, online e presenciais, de bem estar, terapia e qualidade de vida no trabalho, por meio web e aplicativo de smartphone, para os servidores da Câmara Municipal de Cabreúva, com subsídio pela CONTRATANTE ao plano Silver+, contemplando 35 (servidores e estagiários).

VALOR GLOBAL: R$64.327,20(sessenta e quatro mil,trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

ASSINATURA: 08 de julho de 2026.

RODRIGO JOSÉ SANTI

Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva